

Lei Municipal nº 319
De 20 de janeiro de 1994

“Dispõe sobre proteção à saúde dos servidores das áreas insalubres”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal deverá fornecer aos servidores municipais das áreas insalubres todo equipamento necessário a sua proteção, tais como, luvas, máscaras, macacão etc.

Art. 2º - O servidor, cuja atividade for comprovadamente de risco, não será obrigado a executá-la sem uso de tais equipamentos.

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 20 de janeiro de 1994.

Francisco de Assis Pinto
- Prefeito Municipal-